

## RESOLUÇÃO Nº. 273/2013 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1. A Portaria GM/MS Nº 963, de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 2. A Portaria GM/MS Nº 1.505, de 24 de julho de 2013, que fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação dos Serviços de Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 3. Os despachos de fls. 15 e 17, respectivamente, do Núcleo de Atenção Primária da SESA, e do Núcleo de Atenção à Urgência e Emergência constante do processo SESA Nº. 6550363/2013.

## **RESOLVE**:

Art.1º. Aprovar o Projeto de Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do município de **Acaraú** como Componente Atenção Domiciliar (AD) do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Ceará, composto de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD, tipo 1 e de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio – EMAP, para atendimento à população do município, conforme detalhamento abaixo:

IBGE	Município	Nome do Estabelecimento	CNES	TIPO DE EMAD	N° DE EMAD	N° DE EMAP
230020	Acaraú	Centro de Especialidades Médicas Dr. Nestor de Paula Pessoa	4010701	1	1	1

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de novembro de 2013.

**CIRO FERREIRA GOMES** 

Presidente da CIB/CE Secretário da Saúde WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSEMS